



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 11 de abril de 2023

Ofício Digital Nº: 675/2023

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 560/2023

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a., que este Legislativo aprovou no **dia 05/04/2023**, a **Indicação Nº560/2023**, cuja autoria coube à **Vereadora Iza Vicente Carvalho Camargo**, solicitando que através do órgão competente da Administração municipal, promova a **implementação de protocolos de atendimento, a vítimas de violência** nos estabelecimentos comerciais, similar ao protocolo de **"No Callem"**.

Justificativa: O Protocolo **"No Callem"**, foi criado em 2018, pelo Governo de Barcelona, na Espanha, com o objetivo de combater agressões sexuais e violência machista em espaços de lazer da cidade, como bares e discotecas. Os responsáveis pela implantação do Projeto, afirmam que ao envolver o setor privado de lazer na luta contra a violência de gênero, foi uma verdadeira inovação, já que pesquisas apontavam, que um décimo das agressões sexuais, ocorriam em bares e casas noturnas. O protocolo dá um papel de destaque aos funcionários dos estabelecimentos, que devem ser capacitados para prevenir e identificar a situação de violência, e saber como agir em tais casos. Outro diferencial, é o acompanhamento da equipe por profissionais especializados em violência de gênero, que podem oferecer orientações aos responsáveis e funcionários para garantir a correta aplicação das medidas de prevenção, e como lidar diante dessas situações.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)